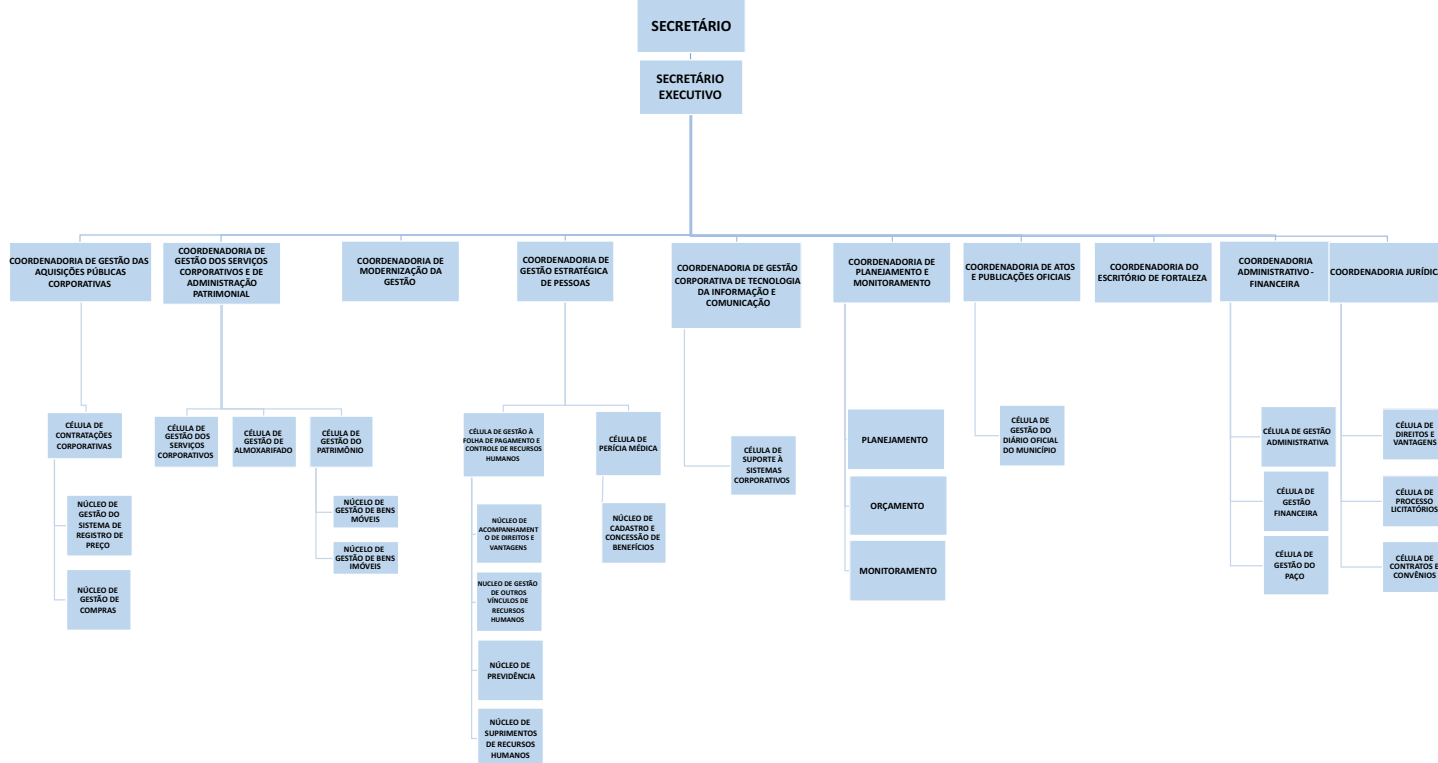


ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2.583, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021



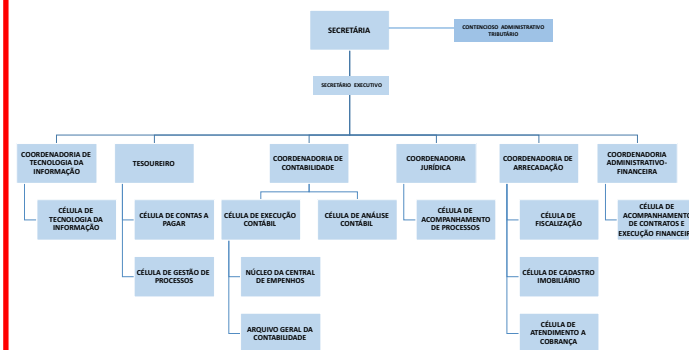
DECRETO Nº 2.584, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal com suas alterações, em especial as constantes na Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar as atividades financeiras do Município de Sobral, por meio da Política Fiscal nas suas vertentes tributária e orçamentária; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), 33 (trinta e três) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2021. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.368, de 13 de março de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2.584, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021			
SEFIN			
CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	
Secretário	S-1	01	
Secretário Executivo	S-2	01	
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	01	
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	05	
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	11	
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	07	
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	07	
TOTAL		33	

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
1. GABINETE	Secretário	S-1	01
	Secretário Executivo	S-2	01
	Gerente	DNS-3	01
2. Contencioso Administrativo Tributário	Assistente Técnico I	DAS-1	01

3. COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Coordenador	DNS-2	01
3.1. Célula de Tecnologia da Informação	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	01
4. TESOUREARIA	Tesoureiro	DNS-1	01
	Gerente	DNS-3	01
4.1. Célula de Contas a Pagar	Assistente Técnico II	DAS-2	02
	Gerente	DNS-3	01
4.2. Célula de Gestão de Processos	Assistente Técnico II	DAS-2	01
5. COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	Coordenador	DNS-2	01
5.1. Célula de Execução Contábil	Gerente	DNS-3	01
5.1.1. Núcleo da Central de Empenhos	Assistente Técnico I	DAS-1	01
5.1.2. Arquivo Geral da Contabilidade	Assistente Técnico II	DAS-2	01
5.2. Célula de Análise Contábil	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	01
6. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	01
6.1. Célula de Acompanhamento de Processos	Gerente	DNS-3	01
7. COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO	Coordenador	DNS-2	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	01
7.1. Célula de Fiscalização	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
7.2. Célula de Cadastro Imobiliário	Assistente Técnico I	DAS-1	02
	Assistente Técnico II	DAS-2	02
7.3. Célula de Atendimento e Cobrança	Gerente	DNS-3	01
8. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	01
8.1. Célula de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira	Gerente	DNS-3	01
TOTAL			33

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2.584, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021



DECRETO Nº 2.585, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E APROVA O REGULAMENTO, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e suas alterações, em especial a Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021. CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação - SME é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade estabelecer e executar as políticas, diretrizes e gestão de mobilidade urbana,